



SUMÁRIO

Descrição

Página

1º PRIMEIRO TERMO ADITIVO 1

1º PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 1503.02/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2022 PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MIRINZAL E O SR. JOAQUIM PEDRO ALMEIDA RIBEIRO. BASE LEGAL: § 1º, do art. 57 da Lei nº 8.666/93. Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços que fazem entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE MIRINZAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 06.342.240/0001-50, com sede à Avenida Pedro Almeida Junior nº 466, Centro, Mirinzal/MA, representado neste ato pelo Secretário Municipal de Planejamento e Finanças, o Sr. CLAUDIO SANTO ALMEIDA, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF sob o nº 444.654.403-91, ao afinal assinado, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e do outro lado, o Sr. JOAQUIM PEDRO ALMEIDA RIBEIRO, inscrito no CPF nº 075.559.463-00, residente na Rua Antônio, 288, Centro de Mirinzal/MA, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**; **CLÁUSULA PRIMEIRA: DAS ALTERAÇÕES** 1.1. O presente Termo de Aditivo refere-se a prorrogação de vigência por mais 12 (doze) meses, para Locação de Imóvel destinado ao funcionamento do Deposito Central do Município de Mirinzal/MA, tudo em conformidade com as especificações constantes a Dispensa de Licitação nº 02/2022. **CLÁUSULA QUARTA: VIGÊNCIA Subcláusula Primeira** - O prazo para execução dos serviços será de mais 12 (doze) meses, considerando-se a partir de 03/01/2023 e término em 31/12/2023, passando a garantia de que trata o art. 618 da Lei Nacional 10.406 de 10 de janeiro de 2002, a ser contada à partir daquele termo final, salvo se não for procedida a aceitação, hipótese em que a garantia só terá início a partir da data de assinatura do Termo de Recebimento Definitivo. **CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO** Ficam ratificadas todas as demais

cláusulas e condições do instrumento contratual ora aditivado. O presente termo passa a fazer parte integrante do processo de contratação, para que juntos produzam os efeitos. E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo. Mirinzal (MA), 28 de dezembro de 2022. CLAUDIO SANTOS ALMEIDA Secretário Municipal de Planejamento e Finanças.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRINZAL - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://mirinzal.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 8c68123683383ac3e073a210e565395f9118ca06

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE MIRINZAL - MA

DIÁRIO OFICIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AV. PEDRO ALMEIDA JUNIOR, CENTRO
MIRINZAL, CEP: 65265-000
Email: administracao@mirinzal.ma.gov.br
Telefone: (98)32102-601

DAVY JONATAS FERREIRA DIAS
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
WILLIAM GABRIEL SILVA FERREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AMAURY SANTOS ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRINZAL - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<https://mirinzal.ma.gov.br/transparencia/diario>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 8c68123683383ac3e073a210e565395f9118ca06
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

